



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº100/2021  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos do Município de Querência-MT e dá outras providências”.**

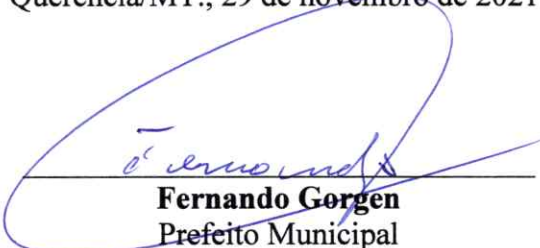
A Câmara Municipal de vereadores de Querência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, Complementar nº 84/2015, artigo 57 da Lei Complementar nº 90/2015, artigo 66 da Lei Complementar nº 89/2015, e parágrafo 1º da Lei Complementar nº081/2015, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede-se servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados integrantes do quadro funcional junto ao Município de Querência/MT, a revisão geral anual ao vencimento, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 5,45 % (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), acumulado em 2020.

**Art. 2º** - O percentual utilizado para fins de reajuste salarial utiliza como índice o INPC (índice de preços ao consumidor), conforme dispõe a Legislação em Vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Querência/MT., 29 de novembro de 2021.

  
**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT  
  
PROTOCOLO GERAL 718/2021  
Data: 02/12/2021 - Horário: 12:34  
Legislativo



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



## MENSAGEM AO LEGISLATIVO

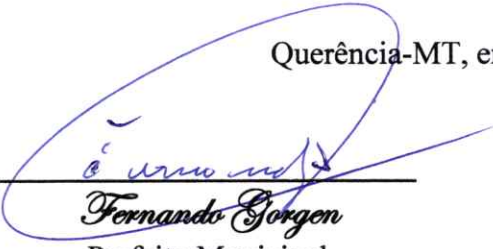
**ASSUNTO: “Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos do Município de Querência-MT e dá outras providências”.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objetivo reajustar o padrão remuneratório dos servidores públicos municipais, vinculados a esta entidade política local, haja vista o fenômeno inflacionário que acarreta, inexoravelmente, na defasagem do poder aquisitivo daqueles que exercem a atividade administrativa local, quando do exercício de suas atribuições na prestação dos serviços públicos inerentes a este ente federado, visando assim, permitir a manutenção do poder real de compra daqueles cujas atribuições são tão vitais à prestação dos serviços públicos a coletividade.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, solicitamos a aprovação do mesmo em regime de **URGÊNCIA** e renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Querência-MT, em 29 de novembro de 2021.



**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal